

**PORTARIA N.º 123/2019**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez em favor do Sr. Valter Gama dos Santos”

O Diretor Executivo do PREVIQUAM, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6-A, § único, da Emenda Constitucional n.º 41, com redação determinada pela emenda constitucional de n.º 70, de 29 de março de 2012, Art. 12, inciso “I”, da Lei Municipal n.º 006/05, de 01 de junho de 2005.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria por invalidez** a favor do **Sr. Valter Gama dos Santos**, portador do RG. n.º 0385968-1 SSP/MT, inscrito no CPF/MF n.º 326163331-04 e Título Eleitoral de n.º 004419171805, Zona “052”, Seção “0176”, efetivo no cargo de **Gari, Nível “A”, Classe “21”, matrícula n.º 141** contando com um total de **10.381 dias, ou seja, 28 (vinte e oito) anos, 05 (cinco) meses e 11 (onze) dias**, de serviços prestados, lotado na Secretaria Municipal de Obras, com **proventos proporcionais e com direito a paridade**, conforme o processo do PREVIQUAM n.º 029/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2019, revoga-se neste ato a portaria n.º 093/2019.

Registre, publique e cumpra-se.

São José dos Quatro Marcos - MT, 24 de outubro de 2019.

Miguel Souza Andrade Junior
Diretor Executivo

HOMOLOGO:

Ronaldo Floreano Dos Santos
Prefeito Municipal